



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____ DE 2025.

Cria a Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas na Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1º: Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário indeterminado, a Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas.

Artigo 2º: Para os fins desta resolução compreende-se como favelas todos os territórios periféricos, incluindo aqueles com precariedade habitacional e cortiços nas áreas centrais do município de São Paulo.

Artigo 3º: A Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas é criada para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I - estimular ampla participação da sociedade civil nas discussões acerca dos direitos da população das favelas e comunidades urbanas de São Paulo;
- II - suscitar a importância de incluir as favelas e demais comunidades urbanas no orçamento do Município de São Paulo;
- III - desmistificar a favela e comunidades urbanas apenas como lugares de crime e de miséria social;
- IV - propor formas de garantir que as moradias tenham acesso a saneamento básico, coleta de lixo, fornecimento de água potável, energia elétrica e outras demandas que surgirem;



V - propor meios de assegurar a qualificação do espaço público urbano nas favelas e regiões periféricas informais através da qualificação de vias, da drenagem urbana, de espaços de lazer e outras demandas que surgirem;

VI - reconhecer favelas e comunidades urbanas como territórios integrados a situações urbanas complexas que demandam ações em diferentes frentes e escalas de intervenção;

VII - propor medidas que assegurem a participação popular em projetos e ações que intervenham em favelas e comunidades urbanas e assentamentos informais;

VIII - propor a implementação de políticas de segurança pública que protejam os moradores das favelas e comunidades urbanas e regiões periféricas, assim, combater a violência policial e o crime organizado;

IX - propor a expansão do acesso à educação, saúde, proteção socioassistencial, cultura, meio ambiente e lazer nas favelas;

X - propor políticas públicas que incentivem a geração de empregos nas favelas, a inclusão digital e o acesso a cursos de qualificação profissional para reduzir as desigualdades de oportunidades;

XI - propor a defesa da regularização fundiária para garantir o direito à moradia digna;

XII - propor a regularização de títulos de propriedade e o acesso a programas habitacionais;

XIII - propor o impedimento de remoções forçadas sem garantia de habitação;

XIV - propor novas legislações sobre os temas discutidos em defesa das populações das favelas de São Paulo;



XV - realizar seminários, debates, audiência públicas e outras formas de encontro para o aprofundamento das questões apresentadas;

XVI - promover a divulgação de todas as atividades da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas no âmbito do Parlamento Municipal e na sociedade como um todo;

XVII - convocar movimentos sociais, coletivos, sociedade civil, grupos e demais formas de organização que defendem e trabalham com as populações de favelas para a articulação de proposições na Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas;

XVIII - incentivar iniciativas de fomento à cultura e ao lazer que nascem nas favelas e propor a capacitação e acesso de artistas periféricos a editais públicos de captação de recursos para fomento à cultura;

XIX - incentivar o debate e propor medidas para o combate à insegurança alimentar das populações das favelas e comunidades urbanas;

XX - incentivar o debate e propor medidas para o combate ao racismo ambiental; e,

XXI - incentivar o debate e propor medidas que assegurem o transporte público municipal de qualidade para as populações das favelas e comunidades urbanas.

Artigo 4º: As ações da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas visam a defesa das populações habitantes das favelas e comunidades urbanas do município de São Paulo e a garantia dos seus direitos constitucionais e legais.



Artigo 5º: Os trabalhos da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas serão presididos e coordenados pela Vereadora autora desta resolução.

§1º - A presidente da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas nomeará um Secretário para auxílio na coordenação dos trabalhos.

§2º - Os membros da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas elegerão o seu Vice-Presidente.

Artigo 6º: As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas serão públicas e periódicas, em datas previamente estabelecidas pela Presidência ou pela Secretaria da Frente Parlamentar, sendo possível a participação de integrantes de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral, especialmente das favelas do município de São Paulo.

Artigo 7º: A Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas produzirá relatórios de suas atividades, com apresentação de sumário das conclusões dos encontros, seminários, simpósios e demais atividades para garantir a ampla divulgação à sociedade.

Artigo 8º: Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas.

Artigo 9º: As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Artigo 10: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo, uma das maiores e mais complexas metrópoles do mundo, concentra uma significativa parcela de sua população em favelas. Estas comunidades, que abrigam milhões de paulistanos, enfrentam diariamente desafios estruturais e sociais que comprometem o acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde, segurança, transporte, saneamento e, principalmente, moradia digna.

As favelas podem estar localizadas em diversas condições geográficas e socioespaciais, mas geralmente em locais residuais, onde é possível estabelecer-se em virtude da disputa pelo solo urbano. Por isso, muitas encontram-se em áreas mais precárias mesmo em relação a bairros em regiões periféricas. Estes, também em situações urbanas que carecem de infraestrutura, acessos aos serviços públicos de qualidade e oportunidades de aprimoramento e trabalho. As consequências desse déficit de estruturação e de amparo social são latentes em favelas e reverberam pelas regiões periféricas, o que faz o cotidiano ser marcado pela exclusão social, pela marginalização econômica e pela violência, o que resulta em uma imensa desigualdade de oportunidades para seus moradores.

A população das favelas do município de São Paulo, em grande parte, é formada por pessoas negras, ou seus descendentes, o que confere à questão da pobreza e da marginalização urbana uma dimensão racial. Historicamente, a população negra foi empurrada para as periferias das grandes cidades, como consequência do legado da escravidão e do racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Essa realidade reflete o processo de segregação socioespacial que coloca as pessoas negras, especialmente as mais pobres, em condições de vida precárias, longe dos centros urbanos e dos principais serviços públicos e oportunidades de acesso à educação, saúde, cultura, lazer, transporte e moradia digna.

As consequências disto repercutem diretamente na vida cotidiana, sendo importante destacar os impactos em relação à juventude e às mulheres. Com o cerceamento de oportunidades, os jovens, principalmente os negros, enfrentam maiores dificuldades para acessar recursos e contextos essenciais à construção de um futuro digno, o que agrava a perpetuação das desigualdades sociais e aumenta a vulnerabilidade a situações de violência. Enquanto às mulheres, principalmente às negras em regiões periféricas, recaem as tarefas do cuidado que são acentuadas pela ineficiência dos serviços públicos e falta de infraestrutura básica.



Nesse contexto, a "racialização" dos espaços urbanos é uma marca do processo de segregação social no Brasil, uma vez que especialmente as desigualdades de classe e raça se entrelaçam. Assim, criou-se uma configuração de espaços urbanos marcados pela segregação socioespacial, no qual as favelas e as periferias são um reflexo claro de uma política de exclusão e da marginalização da população negra na sociedade brasileira; sendo, ao mesmo tempo, espaços de resistência cultural e de recriação das identidades afro-brasileiras.

Ao pensarmos nas favelas, devemos entender esses lugares não como espaços apenas de miséria e degradação, mas como locais dinâmicos, onde há uma constante reinvenção social, cultural, econômica e política. O trabalho de autores como Conceição Evaristo e Carolina Maria de Jesus, por exemplo, nos lembra que, por trás das estatísticas de violência e exclusão, há vidas, histórias e uma luta incessante por dignidade e por direitos. As favelas, assim, devem ser vistas como locais de resistência, mas também como um reflexo das desigualdades estruturais que precisam ser enfrentadas e transformadas.

A criação da Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas visa consolidar um espaço institucional e plural, dentro da Câmara Municipal de São Paulo, dedicado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas para as favelas e a população periférica. A Frente Parlamentar será um instrumento de ligação direta entre os legisladores, o poder executivo, as lideranças comunitárias, os movimentos sociais e a sociedade como um todo, pois permitirá que as demandas das favelas sejam discutidas e transformadas em ações concretas para a melhoria das condições de vida desses cidadãos.

É importante registrar que cerca de 2 (dois) milhões de pessoas residem em favelas no município de São Paulo, em cerca de aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) territórios existentes em solo paulistano, de acordo com o levantamento realizado pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022; cujo número representa mais de 15% (quinze por cento) da população da capital, que soma 12 (doze) milhões de pessoas, ou seja, é uma parcela significativa da cidade.

Focalizar em favelas é atuar sobre os territórios mais precários e a partir deles, operar sobre esse déficit de estruturação nas periferias. A falta de recursos destinados a esses territórios resulta na perpetuação da desigualdade e dificulta a implementação de políticas públicas eficazes. A Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas buscará a criação de mecanismos para



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

garantir que os orçamentos anuais contemplem, de forma proporcional e equitativa, as necessidades das regiões periféricas e, principalmente, das favelas.

Diante disso, é fundamental que as favelas sejam incluídas de maneira efetiva no planejamento orçamentário da cidade, com a destinação de recursos para infraestrutura básica (saneamento, saúde, educação, cultura, lazer, moradia, transporte e segurança), bem como para programas de geração de emprego e renda, por isso, a instalação desta Frente Parlamentar se mostra imprescindível.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de Janeiro de 2025.

KEIT LIMA
Vereadora